ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.907 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 101.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.376 desta data,

D E C R E T A :

Art.1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 101.250,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta reais), a serem repassados à Fundação Regional Integrada – FuRI, mantenedora da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Erechim, oriundos do Ministério da Saúde, que repassará ao Fundo Estadual de Saúde, e este transferirá ao Fundo Municipal de Saúde.

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100322.045 – Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio da União – FMS:
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais .....R$ 41.250,00
4450.42.00.00.00 – Auxílios.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 101.250,00

Art. 2º – O crédito autorizado no Artigo anterior será atendido com o Excesso de Arrecadação, verificada pela tendência do exercício, conforme § 3º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte conta específica:
Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – 4600.....R$ 101.250,00

Art. 3º – Os repasses à FuRI serão feitos de acordo com as transferências do Fundo Nacional de Saúde ao do Fundo Estadual de Saúde e este para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 de junho de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Josy Ema Baciquetto
Secretária Adjunta da Fazenda
Portaria 0859/2013

JANDIR PAULINO SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Municipal de Administração